



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

1

PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA"

PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA"

– Este edital visa PREMIAR 06 (Seis) propostas para realização de shows virtuais (lives), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Casserengue – tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos de forma independente para exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Casserengue, onde cada proposta receberá o valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). E mais, selecionar 05 propostas para realização de eventos culturais no âmbito do município, onde para cada produtor cultural selecionado será realizado o Pagamento de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). Este edital tem um total de R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).

- **PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

EDITAL Nº 003/2020
PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA"

A Prefeitura Municipal de Casserengue (PB), nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais e produtores culturais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA", destinado a selecionar propostas de apresentações musicais e produções de eventos culturais em modo virtual, durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

01 – Serão premiadas 6 (seis) propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em qualquer cenário a seu critério e mais 5 (cinco) proposta de produção de eventos culturais.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02 – Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de shows solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, produtores culturais que realizem eventos culturais em qualquer cadeia de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

2

expressão cultural, preferencialmente na área da música, para que, além da exibição acima descrito possa, também, ser exibidos nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Casserengue.

03 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista, quanto a direitos autorais e as produções podem ser de quaisquer eventos culturais que tenha valor e relevância ao fazer e saber artístico-cultural.

3.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais, bem como aos produtores que realizarão os eventos culturais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou, em caso de show coletivo, em nome do responsável pelo mesmo. A inscrição para a proposta de produção de eventos culturais é feita no nome do produtor cultural.

05 – É de responsabilidade do artista, e/ou produtor cultural em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral e toda a logística para a realização do projeto.

05.1 – A Prefeitura Municipal de Casserengue poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista e/ou produtor cultural selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público e seguindo todas as medidas de segurança em face a pandemia do Covid-19.

06 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista e/ou produtor cultural deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

07 – Os vídeos produzidos e/ou os eventos realizado deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

3

as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

08 – A inscrição no PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA" é exclusiva para artistas naturais e produtores culturais de Casserengue/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

09 – Os artistas e/ou produtores selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo a Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Anexos curriculares
- h) – Título do show ou evento a ser exibido
- i) – Descrição sobre o show ou evento cultural
- j) – Se transmissão ao vivo ou gravada
- k) – Se apresentação solo ou coletiva
- l) – Gênero musical ou qual a expressão cultural do evento
- m) – Quantidade de pessoas envolvidas
- n) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- o) – Tempo de duração do show ou quantidade de dias do evento cultural
- p) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- q) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- r) – Informação sobre Cadastro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

4

DAS ETAPAS E PRAZOS

06 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 12/10/2020 a 31/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação para pagamentos: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

07 – O resultado da premiação será divulgado pela Prefeitura Municipal de Casserengue.

07.1. Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 06 deste edital.

07.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

07.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Casserengue, localizada no endereço: Rua Durval da Costa Lira, – Centro, no horário das de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

08 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 06 deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

5

08.1. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

9 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Casserengue, quando for o caso, os quais farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha dos 11 prêmios ao todo.

10– Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

11 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes até 3º GRAU.

12 – As inscrições só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Casserengue

13 – O resultado da seleção será divulgado pela Prefeitura Municipal de Casserengue.

13.1. – Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 (TRÊS) dias úteis para interposição de eventuais recursos, conforme datas especificadas no item 06 deste edital.

14 – Cada artista na área da música selecionado receberá a importância de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) e cada produtor cultural selecionado receberá o valor de 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais) para o PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA".

15 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Casserengue convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

16– A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

6

17 – Outras informações podem por ser solicitadas junto a Secretaria de Educação e Cultura de Casserengue, através do e-mail **culturadecasserengue@gmail.com**

Casserengue, 12 de outubro de 2020

GENIVAL BENTO DA SILVA
(Prefeito Constitucional)

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital do PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA", preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 003/2020
(PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA")

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

7

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico/produtor cultural

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

12 – Título do show a ser exibido/evento cultural

13 – Descreva o que é e como será o show/evento cultural

14 – Gênero musical/ou expressão do evento cultural

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

15 – Como será a transmissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

8

- Ao vivo
 Gravada

16 – Será uma apresentação solo ou coletiva?

17 – Terá acompanhamento de banda?

- Sim
 Não

18 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

19 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

20 – Informe a previsão do tempo de duração do show/ou dias no caso de ventos culturais

21 – Marque a informação correta sobre o repertório do show/evento cultural

- Autoral
 Não autoral
 Mesclado

22 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO "PRODUZUNDO MUSICA DE CASA", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, E/OU PELOS REPERTORIOS DO EVENTO CULTURAL QUE ESTAREI REALIZANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

- Concordo
 Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

9

23 – Já possui seu Cadastro de Artista na Prefeitura de Casserengue?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal Casserengue)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do QUE ESTAREI APRESENTANDO?)

Sim

Não estou de acordo

Clique aqui para ENVIAR